



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1329/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 486/2014**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jean Madeira, dispõe sobre a criação do adesivo de transporte para pacientes pós-cirúrgicos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifestou-se contrário ao projeto.

O projeto em tela visa à criação do adesivo de identificação para o veículo que estiver transportando pacientes em situação "pós-cirúrgico" e, sendo assim, o mesmo possa ter a liberação do veículo no rodízio municipal. Conforme esclarecimentos do Executivo (fls.45-51), o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores (Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997) foi criado com o objetivo de melhoria das condições do trânsito por meio da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas. Saliencia que o horário de restrição é por curto período de tempo (03 horas no período da manhã e 03 no vespertino) tendo assim como o cidadão se programar.

Considera que em princípio o transporte de pacientes com restrições médicas envolve o uso de veículo especial, gozando inclusive de prioridade de trânsito, como por exemplo, a ambulância (art.29, VII do Código de Trânsito Brasileiro- CTB).

De acordo com o Departamento de Operação ao Sistema Viário (DSV), observa-se, ainda que a medida pretenda criar, de maneira imprecisa, selo adesivo identificador, o qual é inviável em questão de controle, pois a fiscalização de rodízio é feita por equipamentos eletrônicos que não detectariam o adesivo afixado e, que, obviamente, está sujeito a ser falsificado e vendido ilegalmente, trazendo prejuízo ao erário municipal, considerando que o mesmo pode ser fornecido por qualquer estabelecimento de saúde conforme o projeto.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, emitiu parecer contrário à propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 24/08/2016.

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB - Relatora

Ver. Anibal de Freitas Filho - PV

Ver. Jamil Murad - PCdoB

Ver. Noemi Nonato - PR

Ver. Vavá - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).